



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 576 de 04 de Agosto de 2020**

Constitui Grupo de Trabalho visando propor um Plano de Atividades Educacionais Remotas Emergenciais para a Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a situação mundial de emergência em saúde pública devido à Covid-19;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe acerca das medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19;

**CONSIDERANDO** os posicionamentos do nosso Comitê de Prevenção e Redução de Riscos para a Covid-19;

**CONSIDERANDO** Portaria 483/2020/GR/UFS que constitui Subgrupo de Trabalho de Tecnologias Digitais para a Educação para subsidiar Plano Emergencial de Atividades Educacionais Remotas para a Graduação da Universidade Federal de Sergipe;

**CONSIDERANDO** Portaria 484/2020/GR/UFS que constitui Subgrupo de Trabalho de Metodologias Ativas para subsidiar Plano Emergencial de Atividades Educacionais Remotas para a Graduação da Universidade Federal de Sergipe;

**CONSIDERANDO** Portaria 485/2020/GR/UFS que constitui Subgrupo de Trabalho de Inclusão para subsidiar Plano Emergencial de Atividades Educacionais Remotas para a Graduação da Universidade Federal de Sergipe;

**CONSIDERANDO** o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 137/2020 - PROGRAD, de 03 de agosto de 2020;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Constituir Grupo de Trabalho visando propor um Plano de Atividades Educacionais Remotas Emergenciais para a Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

**Art. 2º.** O Grupo de que trata o Art. 1º será formado por dois subgrupos:

I. Deliberativo, formado conforme tabela a seguir:

**NOME**

**REPRESENTAÇÃO**

Dilton Cândido Santos Maynard (Presidente)

PROGRAD

Gustavo Torres de Brito Daier	ASTEC / PROGRAD
Lívia de Rezende Cardoso	DEAPE / PROGRAD
Patrícia Rosalba Salvador Moura Costa	DELIB / PROGRAD
João Paulo Gama Oliveira	DILEC / DELIB / PROGRAD
Antônio Edilson do Nascimento	DAA/PROGRAD
Lucymar de Souza Leite Santos	DICAC / DAA / PROGRAD
José Antônio Barreto Alves	CODAE/PROEST
Raquel Simões Mendes Netto	COPES/POSGRAP
Guidionaldo Pinto Lirio Junior	PROEX
Itamar Freitas de Oliveira	PROGEP
Kleber Fernandes de Oliveira	PROPLAN
Antônio Américo Cardoso Júnior	INFRAUFS
Flávia Lopes Pacheco	CONEPE
Marcelo Alves Mendes	Centros e <i>campi</i> fora da Sede
Fábio Alves dos Santos	CESAD
José Mário Aleluia Oliveira	CONEPE
Luis Felipe Souza da Silva	Adm. Pedagógica / CAMPUSLAG
Marcelo Augusto Gutierrez Carnelossi	Adm. Pedagógica / CAMPUSSER
José Alvino Santos Filho	CAMPUSITA
Sarah Lúcia Alves França	CAMPUSLAR
Luiz Felipe Santos da Silva	Presidente do DCE
Enaldo Boaventura Costa	Rep. Discente PCD
Alzenira Aquino de Oliveira	DELI
Frederico Leão Pinheiro em Saúde da Família	Coordenador da Residência Mult.
Lavinia Teixeira de Aguiar Machado Lacerda	Campus Lagarto
Clotildes Farias de Sousa	CESAD
Péricles Moraes de Andrade Júnior	DECAV/GR
Beatriz Tupinambá Freitas	ADUFS

II. Consultivo, formado conforme tabela a seguir:

**NOME**

José Thiago Souza Melo  
Ann Leticia Aragão Guarany  
Luyse Moraes Moura Braga

**REPRESENTAÇÃO**

ASTEC / PROGRAD  
DEAPE / PROGRAD  
DEAPE / PROGRAD

Danilo Almeida Rodrigues	DELIB / PROGRAD
Rogério da Silva dos Santos	DAIN / PROEST
Fernando de Mendonça	DELI / CECH
Andres Ignacio Martinez Menendez	STI
Beatriz Catherine Marques Costa	Vice-Presidente do DCE
Selma da Silva Santos	BICEN
Marcela Estevão dos Santos	DEAPE
Marcelo Massayoshi Ueki	ADUFS

**Art. 3º.** Cabe ao DEAPE/PROGRAD a apresentação de um esboço do Plano para discussão no GT, com a finalidade de fomentar a discussão e a articulação com os *Campi* e as Unidades Acadêmicas da UFS pela implantação e sistematização - sob os pontos de vista pedagógico e de administração acadêmica - de ações educacionais emergenciais mediadas por Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs);

**Art. 4º.** O GT terá prazos de:

I. Até 05 (cinco) dias para apresentar Regulamento administrativo e cronograma de regime dos seus trabalhos;

II. Até 10/08/2020 para apresentar minuta do Plano para o CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO - CONEPE, requerendo regime de urgência para apreciação.

**Art. 5º.** Esta Portaria revoga a Portaria nº 534/2020-GR e entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico [https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim\\_servico/busca\\_ava\\_ncada.jsf](https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_ava_ncada.jsf), através do número e ano da portaria.